

## RESOLUÇÃO Nº 01/93

Alterar o Art. 1º da Resolução nº 8, de 6 de maio de 1981, que cria as Coordenadorias Regionais e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica, no uso de suas atribuições, resolve alterar o Art. 1º da Resolução nº 8, de 6 de maio de 1981, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criadas as Coordenadorias Regionais da Comissão Nacional de Residência Médica das Regiões Norte-Nordeste (Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Piauí); Nordeste (Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia); Sudeste I (São Paulo); Sudeste II (Rio de Janeiro); Sudeste III (Minas Gerais e Espírito Santo); Centro-Oeste (Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal); Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)."

RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ

(Of. nº 190/93)